Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.448, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R$ 491.710,80 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Dez Reais e Oitenta Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada, no valor de **R$ 491.710,80 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Dez Reais e Oitenta Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043.2849	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3390.39.00.1600	Outros Serv T P Jurídica	R$ 491.710,80
	Total	**R$ 491.710,80**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovada** proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde,conforme Portaria nº 750 de 05 de abril de 2022 para incremento Temporário da Media e Alta Complexidade ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde. Fonte de Recursos 1600 Transferências do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf Rec. SUS – Outros Prog. Financ. - Repasse. Fundo a Fundo	R$ 482.837,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Principal	R$ 8.873,80
	Total	**R$ 491.710,80**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 09 de agosto de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 326/2022 de autoria do Poder Executivo.